

Projeto de Lei nº 059, de 16 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 406.500,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 406.500,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2026

Westfália, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde.

A suplementação orçamentária tem por finalidade possibilitar a adequada aplicação dos recursos recebidos por meio de emenda de comissão destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, especialmente para o pagamento da remuneração dos servidores.

Dessa forma, a presente adequação orçamentária é necessária para possibilitar a correta execução dos recursos recebidos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.